

PREPARAÇÃO PRÉVIA

Com antecedência mínima de **15 dias**, encaminhar mensagem aos empregados informando sobre a data prevista para retorno gradual.

Inicialmente, não devem retornar os seguintes empregados:



(i) com histórico de Covid-19 entre os familiares nos últimos 30 dias antes do retorno;



(ii) que tenham condições clínicas de risco;

(iii) gestantes;



(iv) profissionais que apresentaram sintomas nos últimos 30 dias antes do retorno; e

(v) colaboradores que residem com pessoas do grupo de risco.

EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL



Máscaras de proteção + álcool 70% para distribuição.

Conforme Nota Informativa nº 3/2020 do Ministério da Saúde, pela escassez de máscaras cirúrgicas/N95/PFF2, máscaras podem ser fabricadas em pelo menos duas camadas de tecido (algodão, tricoline e TNT), observando medidas corretas, cobrindo a boca e o nariz completamente, sem deixar espaços nas laterais. Importante ter dispensers de álcool para a higienização das mãos. O controle de temperatura, se feito, deve ser conduzido por membros do SESMT ou pessoal especializado.

PROTOCOLO ADICIONAL DE SAÚDE E SEGURANÇA



Nos termos do Ofício Circular 1088/2020 do Ministério da Economia/Secretaria de Trabalho, empregadores devem ter protocolos de conduta para evitar a disseminação da doença, incluindo a chegada, permanência e saída da empresa. Devem ser instituídos mecanismos para os empregados reportarem sintomas ou contaminação pela COVID19.

LAYOUT + HORÁRIO



É importante estudar não só o layout do local de trabalho, para que a distribuição dos lugares a serem ocupados respeite o distanciamento aplicável na localidade, mas também a possibilidade de rodízio entre esses empregados, de modo que 50% trabalhe de forma remota e os outros 50% in loco. Uma escala com horários diferenciados e intercalados também pode ser considerada.

REUNIÕES PRESENCIAIS

Reuniões presenciais devem ser evitadas. Na impossibilidade:

- (1) somente pessoas essenciais devem participar;
- (2) reservar espaço com tamanho adequado;
- (3) espaçar as cadeiras para respeitar o distanciamento aplicável na localidade;
- (4) garantir a limpeza de todas as superfícies (mesa, cadeiras, telefones, equipamentos de vídeos, etc.);
- (5) uso de máscaras por todos os participantes;
- (6) disponibilização de álcool 70%; e
- (7) portas ou janelas abertas, se possível.



PRÁTICAS QUANTO ÀS REFEIÇÕES

Somente determinado número de pessoas poderá usar a copa/refeitório (se houver) por vez, espaçando as mesas para que seja respeitado o distanciamento aplicável na localidade.



Recolher utensílios que possam ser compartilhados e instruir os empregados a não os compartilharem. Afixar comunicados na copa/refeitório sobre necessidade da higienização das superfícies antes e após o uso. Disponibilizar álcool 70% e material para a higienização de superfícies (como da máquina de café, bebedouros e geladeiras, por exemplo).

Para empregados que não fazem suas refeições nas dependências da empresa, é imprescindível a adoção de um intervalo intrajornada flexível, possibilitando a saída em horários que antecedem ou sucedem o horário de maior movimentação.

ÁREA DE RECEPÇÃO



A área da recepção é um espaço com elevada circulação de pessoas. Para garantir a separação adequada, adesivos no piso devem indicar distanciamento aplicável na localidade. Além disso, deve haver sinalização nos assentos designados para a espera, de forma que o distanciamento aplicável seja respeitado.

REALIZAÇÃO DE EXAMES



A necessidade de realização de exames laboratoriais previamente ao retorno ao trabalho ou após o relato de sintomas ou contato com pessoas infectadas deve ser feita pelo médico do trabalho responsável pelo SESMT e/ou coordenador do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional ("PCMSO").